

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

## Portaria UFPR/UFPR nº 15, de 8 de janeiro de 2021

A Vice-Reitora da Universidade Federal do Paraná, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23075.018271/2020-03,

RESOLVE:



I. Declarar, com base no Memorando-Circular nº 2/2020-UFPR/R/PRA; e, tendo em vista que a Instituição encontra-se na fase de **máxima restrição** (MR) em decorrência da pandemia da COVID-19, que cabe às Unidades da UFPR o cumprimento das medidas elencadas no referido Memorando-Circular, relativas à fase mencionada.

II. Caso as unidades ainda não tenham definido o rol de atividades “eminente e essenciais” e dentro dos requisitos requeridos para sua autorização de acordo com o citado Memorando-Circular, valem as seguintes definições:

1. Prorrogar, com base na Informação nº 1/2021-UFPR/R/PRA, até 31 de janeiro de 2021, o prazo de adoção obrigatória do regime de trabalho remoto para todos os servidores técnicos administrativos, docentes e estagiários, em todas as unidades da UFPR, estabelecida pela Portaria nº 754/REITORIA, de 19 de março de 2020;
2. Recomendar, conforme itens "a" e "b", a retomada das atividades indispensáveis e inadiáveis, seguindo os protocolos de segurança sanitária; as instruções de segurança dos órgãos de saúde; e, da Nota Técnica nº 06 da Comissão de Acompanhamento da COVID-19 na UFPR: a) para atividades presenciais necessárias à admissão de novos servidores e de perícia médica; e, b) para atividades dos Hospitais Veterinários, a juízo de suas direções.

III. Essa Portaria dá validade às determinações acima até o dia 31 de janeiro de 2021.

## GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR, em 08/01/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/51415>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe